



Publicado no site de transparência
Municipal
25/07/2025
Secretaria Municipal de
Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO
DO DESCOBERTO-GO**

CNPJ 00.097.857.0001-71



PROTOCOLO
FLS. Nº: 03
ASS: [assinatura]
SECRETARIA
MUNICIPAL DE FAZENDA

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO

A Chefe do Departamento da Junta de Recursos Fiscais do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO, Francisca Viviane Ribeiro Lima, nomeada pela Portaria nº 09, de 21 de julho de 2025, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11 do Decreto Municipal nº 4.303, de 31 de março de 2023, e em conformidade com os arts. 7º, 22º e 23º do mesmo Decreto, bem como com os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e devido processo legal administrativo (art. 37 da CF/88);

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os(as) membros(as) da Junta de Recursos Fiscais abaixo relacionados(as), para participarem de sessão ordinária de julgamento a se realizar no dia 28 de julho de 2025, às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, situada no Centro Administrativo Municipal, entre Quadras 41/42 – Centro, Santo Antônio do Descoberto – GO:

- Henrique Nogueira de Oliveira – Presidente
- Gilcimar da Silva Barros – Membro Titular
- Cintia da Silva Gomes – Membro Titular
- Jakelliny de Jesus Gomes – Membro Titular
- Rogério Dias da Silva – Suplente (convocado apenas em caso de ausência justificada de titular, conforme art. 23, §1º, do Decreto nº 4.303/2023)

Art. 2º - A pauta da sessão consistirá no julgamento dos seguintes processos administrativos tributários, regularmente instruídos:

- **Processo Administrativo nº 16.796/2025**
- **Processo Administrativo nº 22.237/2025**



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO
DO DESCOBERTO-GO**

CNPJ DO 097.857.0001-71



PROTOCOLO
FLS. Nº: _____
ASS: _____
**SECRETARIA
MUNICIPAL DE FAZENDA**

Art. 3º - A presente convocação visa garantir o regular funcionamento do órgão colegiado e observa o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, previsto no art. 22 do Decreto Municipal nº 4.303/2023, assegurando a devida ciência prévia aos julgadores.

Art. 4º - Publique-se no Boletim Oficial do Município, com remessa individualizada e protocolada a cada membro convocado, em cumprimento ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal) e ao devido processo legal administrativo (art. 5º, inciso LV, da CF/88).

Santo Antônio do Descoberto – GO, 25 de julho de 2025.

Francisca Viviane Ribeiro Lima

Chefe do Departamento da Junta de Recursos Fiscais

Matrícula nº 5561580